



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração do Orçamento para o exercício de 2026 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e alcançará todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Alto Araguaia– MT, para 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - reduzir as desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - gerar emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - promover os direitos humanos;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município e crescimento socioeconômico;
- V - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI - aperfeiçoar os serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão, e da arrecadação;
- VII - propiciar integral assistência à criança e ao adolescente bem como ao idoso de baixa renda;
- VIII - continuar o processo de melhoria da infraestrutura urbana.

Parágrafo único. No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.



Art. 5º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029 e especificadas nos anexos que integram esta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo obrigado a enviar impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todos os decretos realizados para abrir créditos adicionais suplementares e toda a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:



- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no Artigo 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Governo Federal – 20
- II - Governo Estadual – 30;
- III - Administração municipal - 40;
- IV - entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V - aplicação direta - 90; ou
- VI - a ser definida - 99.

§ 5º O orçamento será elaborado e executado até o nível de modalidade de aplicação, sendo utilizado os demais níveis para controle gerência e fiscal.

§ 6º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida - 99”.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:
 - a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
 - b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
 - c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
 - f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
 - g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
 - h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
 - i) quadro discriminativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
 - j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da



Lei nº 4.320/64;

- l) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- n) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- o) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação.

Art. 11 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 10% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de Contingência será utilizada como:

- I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
- III - atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária.

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 13 A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2026, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 15 Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida



verificada no exercício anterior, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 17 O Poder Executivo, no momento de elaboração da proposta orçamentária, deverá disponibilizar, obrigatoriamente, dotação orçamentária específica no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida para as Emendas Impositivas, conforme Lei Orgânica.

§ 1º O Poder Legislativo não receberá as propostas orçamentárias que estiverem em desacordo com este artigo.

§ 2º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

§ 3º Comporá as peças orçamentárias o relatório Informativo das Emendas Impositivas e das Demais emendas ao orçamento.

Art. 18 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19 A lei orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, que atendam os prazos estabelecidos no Artigo 100 da Constituição Federal e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 20 A destinação de recursos para o setor privado, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

- I - creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- II - programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio culturais esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.



Art. 21 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, segurança pública e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendida as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição, no Artigo 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 22 É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada e autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 23 Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Artigos 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 24 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário/financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25 As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 27 Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, como determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos



seguintes critérios:

- I - limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II - limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III - limitação de empenhos de despesas gráficas;
- IV - limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2000;
- V - limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 28 A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 31 Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo único. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.

Art. 32 O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, para os casos de:

- I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos,



empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo único. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

Art. 34 No exercício de 2026, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, poderão ser admitidos servidores por concurso público se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 24 desta Lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites constitucionais.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 35 A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 36 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 37 O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei e esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 40 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.



Art. 41 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2026 poderá ter desconto de 10% do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência, ou de 30% caso o contribuinte não possua débitos com o município.

Parágrafo único. Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 42 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV - revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 43 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE – IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 Integra esta Lei, na forma de anexo II, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000 os Anexos de metas fiscais.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 46 Para os efeitos do Artigo 16 § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto no Art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

Art. 47 Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2026, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 48 O Prefeito Municipal enviará até o dia 31 de Agosto, o Projeto de Lei do Orçamento- Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 49 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;



III - não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 51 A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária, deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 52 Para atender o disposto no Artigo 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/00, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

I - realizado estudos visando à definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II - criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;

b) um Vereador representando o Poder Legislativo;

c) um membro da associação de Pais e Mestres;

d) um membro representando o Comércio Local.

§ 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

§ 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 53 Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I - não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II - o Patrimônio Público estiver conservado;

III - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Ficam especificados no Anexo III, as obras e projetos em andamento.

Art. 54 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;



III - para abertura de créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite total apurado, mediante as projeções e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 55 As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser realizadas desde que atendidas às hipóteses dos Artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 56 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 12 de junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 026/2025

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, em cumprimento ao disposto no art. 77, II e 78, da Lei Orgânica do Município Municipal, art. 165, da Constituição da República, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026”.

A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2026 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

É importante ressaltar ainda, Nobres Vereadores, que até o presente momento não foi editada a Lei Complementar referida no art. 165, § 9º da Constituição Federal, que disciplinará sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração Lei Orçamentária Anual - LOA, razão pela qual, na elaboração do projeto de lei, nos valem dos parâmetros estabelecidos na legislação federal e estadual sobre o assunto.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia – MT, 12 de junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO							
PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
10001 MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERM. DA CÂMARA MUNICIPAL MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PE UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	550.000,00 1,00	555.198,00	580.930,85	1.686.128,85
10002 AMPLIAÇÃO E REESTR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL AMPLIAÇÃO E REESTR. DO PRÉDIO DA CÂMUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	26.000,00 2,00	27.300,00	28.665,00	81.965,00
20069 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	360.020,46 8,00	378.021,48	396.922,56	1.134.964,50
20070 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.889.978,74 7,00	6.206.779,61	6.517.118,59	18.613.876,94
20155 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGIS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 2,00	42.000,00	44.100,00	126.100,00
20156 PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 1,00	126.000,00	132.300,00	378.300,00
20165 EVENTOS E CONGRATULAÇÕES PROMOV. PELA CÂMARA MUNICIPAL EVENTOS E CONGRATULAÇÕES PROMOV. P UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 3,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
20166 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICO-P UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	224.000,80 3,00	235.200,84	246.960,88	706.162,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
	VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1050	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				160.000,00	166.400,00	173.056,00	499.456,00
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO							
OBJETIVO: GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.474.220,41	3.613.189,23	3.757.716,80	10.845.126,44
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.474.220,41	3.613.189,23	3.757.716,80	10.845.126,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.634.220,41	3.779.589,23	3.930.772,80	11.344.582,44
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0006 CONTROLE INTERNO							
OBJETIVO: CONTROLE INTERNO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
UNIDADE: 003 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2111	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
UNIDADE: 004 PROCURADORIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2121 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.107.000,00 10,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.107.000,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.107.000,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
UNIDADE: 005 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2122 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	175.300,00 9,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				175.300,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				175.300,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2179 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL PROJETOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	63.000,00 5,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				5.883.820,41	6.116.653,23	6.358.799,36	18.359.273,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	CONCURSO REALIZADO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA	310.000,00	322.400,00	335.296,00	967.696,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
1051	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	180.000,00	187.200,00	194.688,00	561.888,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2006	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
	CONSULTORIA E ASSESSORIA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.815.200,00	8.173.568,00	8.500.510,72	24.489.278,72
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	16,00			
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
	PROGRAMAS SOCIAIS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				8.705.200,00	9.099.168,00	9.463.134,72	27.267.502,72
PROGRAMA: 0018 INATIVOS E PENSIONISTAS							
OBJETIVO: INATIVOS E PENSIONISTAS							
AÇÃO	TIPO						
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			2026	2027	2028	TOTAL
3001	INATIVOS E PENSIONISTAS	PROJETO	META FINANCEIRA	95.000,00	98.800,00	102.752,00	296.552,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				95.000,00	98.800,00	102.752,00	296.552,00
PROGRAMA: 0022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
OBJETIVO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
AÇÃO	TIPO						
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			2026	2027	2028	TOTAL
3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
3006	INDENIZAÇÃO POR REPAROS DE IMÓVEIS LOCADOS	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				8.950.200,00	9.353.968,00	9.728.126,72	28.032.294,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				8.950.200,00	9.353.968,00	9.728.126,72	28.032.294,72
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 001 COORDENADORIA DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	13,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
UNIDADE: 002 COORDENADORIA TRIBUTÁRIA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2016 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TRIBUTÁRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1052 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANPROJETO			META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2081 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	410.000,00	426.400,00	443.456,00	1.279.856,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				410.000,00	426.400,00	443.456,00	1.279.856,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL							
OBJETIVO: GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1351 AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU		PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
PROGRAMA: 0019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		PROJETO	META FINANCEIRA	1.116.500,00	1.161.160,00	1.207.606,40	3.485.266,40
MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.116.500,00	1.161.160,00	1.207.606,40	3.485.266,40
PROGRAMA: 0020 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		PROJETO	META FINANCEIRA	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00	24.348.480,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00	24.348.480,00
PROGRAMA: 0021 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3005 OPERAÇÕES ESPECIAIS		PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9.501.500,00	9.881.560,00	10.276.822,40	29.659.882,40
UNIDADE: 004 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2109 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	420.000,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				420.000,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				420.000,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				11.891.500,00	12.367.160,00	12.861.846,40	37.120.506,40
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	583.000,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				583.000,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				583.000,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1038 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		PROJETO	META FINANCEIRA	190.000,00	197.600,00	205.504,00	593.104,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
1391 CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA		PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
PROJETOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2082 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.018.200,00	1.058.928,00	1.101.285,12	3.178.413,12
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.258.200,00	1.308.528,00	1.360.869,12	3.927.597,12
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES	PROJETO	META FINANCEIRA	2.545.000,00	2.646.800,00	2.752.672,00	7.944.472,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00			
1039	PROGRAMA DE CONST. LEVANT. CASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA	PROJETO	META FINANCEIRA	1.900.000,00	1.976.000,00	2.055.040,00	5.931.040,00
	INFRAESTRUTURA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
1412	PAVIMENTAÇÃO DA SERRA PRETA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	PROJETOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.545.000,00	4.726.800,00	4.915.872,00	14.187.672,00
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1009	ESGOTO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1342	ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				80.000,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				5.883.200,00	6.118.528,00	6.363.269,12	18.364.997,12
UNIDADE: 004 SECRETARIA DE OBRAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1053	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4,00			
2017	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	450.000,00	468.000,00	486.720,00	1.404.720,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				470.000,00	488.800,00	508.352,00	1.467.152,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1283	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	208.000,00	216.320,00	624.320,00
	VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				200.000,00	208.000,00	216.320,00	624.320,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				670.000,00	696.800,00	724.672,00	2.091.472,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				7.136.200,00	7.421.648,00	7.718.513,92	22.276.361,92
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE SANEAMENTO							
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
1016 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REPAROS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO	META FINANCEIRA	255.000,00	265.200,00	275.808,00	796.008,00	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00				
1055 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DIVAES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	70.000,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00				
1410 MELHORIA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA	250.000,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00				
1415 CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00	12.486.400,00	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00				
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - DIVAES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.418.000,00	3.554.720,00	3.696.908,80	10.669.628,80	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	13,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.993.000,00	8.312.720,00	8.645.228,80	24.950.948,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.993.000,00	8.312.720,00	8.645.228,80	24.950.948,80
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
1054 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUT EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00				
2021 GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	985.500,00	1.024.920,00	1.065.916,80	3.076.336,80	
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.015.500,00	1.056.120,00	1.098.364,80	3.169.984,80
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1011 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 2,00	364.000,00	378.560,00	1.092.560,00
1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.456.300,00 4,00	4.631.780,00	4.814.279,20	13.902.359,20
1013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	130.000,00 1,00	135.200,00	140.608,00	405.808,00
1036 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIRROS REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
1369 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	240.000,00 4,00	249.600,00	259.584,00	749.184,00
1416 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1417 REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS HUGUENEY PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 1,00	520.000,00	540.800,00	1.560.800,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.826.300,00	6.052.580,00	6.287.911,20	18.166.791,20
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1015 CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 1,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				250.000,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1037 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00
2076 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.910.000,00 4,00	1.986.400,00	2.065.856,00	5.962.256,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.980.000,00	2.059.200,00	2.141.568,00	6.180.768,00
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTU PROJETO VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		400.000,00 1,00	416.000,00	432.640,00	1.248.640,00
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		654.000,00 9,00	680.160,00	707.366,40	2.041.526,40
2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		3.105.000,00 7,00	3.219.000,00	3.337.360,00	9.661.360,00
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		1.130.000,00 6,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.289.000,00	5.490.360,00	5.699.574,40	16.478.934,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				14.360.800,00	14.918.260,00	15.497.818,40	44.776.878,40
UNIDADE: 006 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1029 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLI PROJETO SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		50.000,00 2,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
PROGRAMA: 0061 GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
OBJETIVO: MANTER A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DANDO CONDIÇÕES PARA MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2170 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSISTO PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		43.500,00 8,00	45.240,00	47.049,60	135.789,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				43.500,00	45.240,00	47.049,60	135.789,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				93.500,00	97.240,00	101.129,60	291.869,60
UNIDADE: 007 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (FMT)							
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1413 CONSTRUIR E MANTER PONTES E SIMILARES PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	320.000,00 2,00	332.800,00	346.112,00	998.912,00
1414 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	550.000,00 2,00	572.000,00	594.880,00	1.716.880,00
2176 MANTER AS ESTRADAS RURAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	450.000,00 2,00	468.000,00	486.720,00	1.404.720,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.320.000,00	1.372.800,00	1.427.712,00	4.120.512,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2177 MANTER MÁQUINAS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	650.000,00 2,00	676.000,00	703.040,00	2.029.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				650.000,00	676.000,00	703.040,00	2.029.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.970.000,00	2.048.800,00	2.130.752,00	6.149.552,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				24.417.300,00	25.377.020,00	26.374.928,80	76.169.248,80
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 004 FUNDEB							
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 30% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.467.714,29 7,00	2.566.422,86	2.669.079,77	7.703.216,92
2084 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.203.166,00 4,00	10.611.292,64	11.035.744,35	31.850.202,99
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 30% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.365.752,71 6,00	1.420.382,82	1.477.198,13	4.263.333,66
2086 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.116.644,00 2,00	3.241.309,76	3.370.962,15	9.728.915,91
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				17.153.277,00	17.839.408,08	18.552.984,40	53.545.669,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				17.153.277,00	17.839.408,08	18.552.984,40	53.545.669,48



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2026 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.287.000,00	1.338.480,00	1.392.019,20	4.017.499,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	13,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.287.000,00	1.338.480,00	1.392.019,20	4.017.499,20
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		PROJETO	META FINANCEIRA	449.000,00	466.960,00	485.638,40	1.401.598,40
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
1018 SUBVENÇÕES A APAE		PROJETO	META FINANCEIRA	564.000,00	586.560,00	610.022,40	1.760.582,40
SUBVENÇÕES	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		PROJETO	META FINANCEIRA	5.260.000,00	5.350.400,00	2.444.416,00	13.054.816,00
PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
VEÍCULO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1056 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1057 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS		PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1058 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1059 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2027 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	13.000,00	13.520,00	14.060,80	40.580,80
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
2029 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.979.100,00	9.338.264,00	9.711.794,56	28.029.158,56
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	19,00			
2030 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - ATIVIDADE			META FINANCEIRA	197.139,00	205.024,56	213.225,54	615.389,10
MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	977.500,00	1.016.600,00	1.057.264,00	3.051.364,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	11,00			
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	29.000,00	30.160,00	31.366,40	90.526,40
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	6,00			
2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	199.300,00	207.272,00	215.562,88	622.134,88
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	186.604,71	194.068,90	201.831,66	582.505,27
	MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2128	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	855.774,88	890.005,88	925.606,12	2.671.386,88
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2129	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.080,00	2.163,20	6.243,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.500,00	312.520,00	325.020,80	938.040,80
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				18.327.918,59	18.941.035,34	16.578.676,76	53.847.630,69
PROGRAMA: 0016 ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO							
OBJETIVO: ENSINO SUPERIOR DEGRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1066	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UAB	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1323	CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS	PROJETO	META FINANCEIRA	336.932,16	350.409,45	364.425,83	1.051.767,44
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2038	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	750.500,00	780.520,00	811.740,80	2.342.760,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
2078	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR DE GRADU	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	368.500,00	383.240,00	398.569,60	1.150.309,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.465.932,16	1.524.569,45	1.585.552,23	4.576.053,84
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2130	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	49.681,17	51.668,42	53.735,16	155.084,75
	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	460.000,00	478.400,00	497.536,00	1.435.936,00
	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2132	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA - FNDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.917,76	4.074,47	4.237,45	12.229,68
	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				513.598,93	534.142,89	555.508,61	1.603.250,43
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCOLAR							
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.202.500,00	5.410.600,00	5.627.024,00	16.240.124,00
	TRANSPORTE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
2126	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	86.737,24	90.206,73	93.815,00	270.758,97
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
2127	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.615.486,00	1.680.105,44	1.747.309,66	5.042.901,10
	TRANSPORTE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.904.723,24	7.180.912,17	7.468.148,66	21.553.784,07
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				28.499.172,92	29.519.139,85	27.579.905,46	85.598.218,23
UNIDADE: 009 DIRETORIA DE CULTURA							
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2066	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	138.000,00	143.520,00	149.260,80	430.780,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
2113	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	72.500,00	75.400,00	78.416,00	226.316,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	9,00			
2148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	65.000,00	67.600,00	70.304,00	202.904,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				275.500,00	286.520,00	297.980,80	860.000,80
PROGRAMA: 0059 APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO A CULTURA							
OBJETIVO: POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2157 APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	53.758,72 1,00	55.909,07	58.145,43	167.813,22
2160 APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA QUE NÃO A AUDIOVISUAL PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	155.578,50 3,00	161.801,64	168.273,71	485.653,85
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				209.337,22	217.710,71	226.419,14	653.467,07

PROGRAMA: 0060 FESTAS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: PROMOVER E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS, POPULARES, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS, RELIGIOSOS E OUTROS

PÚBLICO ALVO: PROMOVER E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS E TRADICIONAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2169 PROMOVER E APOIAR EVENTOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E CULTURAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.150.000,00 6,00	1.196.000,00	1.243.840,00	3.589.840,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.150.000,00	1.196.000,00	1.243.840,00	3.589.840,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.634.837,22	1.700.230,71	1.768.239,94	5.103.307,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				47.287.287,14	49.058.778,64	47.901.129,80	144.247.195,58

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2161 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO ADMINISTATIVIDADE PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	72.000,00 3,00	74.880,00	77.875,20	224.755,20
2166 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓR ATIVIDADE SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	55.000,00 1,00	57.200,00	59.488,00	171.688,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				127.000,00	132.080,00	137.363,20	396.443,20

PROGRAMA: 0008 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
-----------------	-------------------	------	--	------	------	------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	850.000,00	552.000,00	354.080,00	1.756.080,00
	PREDIO AMPLIADO E MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
1046	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO	META FINANCEIRA	220.000,00	228.800,00	237.952,00	686.752,00
	VEÍCULO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1419	CONSTRUIR E EQUIPAR PRÉDIO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSS	PROJETO	META FINANCEIRA	250.000,00	200.000,00	0,00	450.000,00
	PROJETOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
1420	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	0,00	240.000,00
	PROJETOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	941.000,00	978.640,00	1.017.785,60	2.937.425,60
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00			
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.998.856,05	6.238.810,29	6.488.362,71	18.726.029,05
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	415,00			
2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	14.791.000,00	15.382.640,00	15.997.945,60	46.171.585,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00			
2104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.058.500,00	1.100.840,00	1.144.873,60	3.304.213,60
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
2162	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.080,00	2.163,20	6.243,20
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2167	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	599.116,16	623.080,81	648.004,04	1.870.201,01
	MANUTENÇÃO COM SAÚDE UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				24.950.472,21	25.551.691,10	26.020.958,75	76.523.122,06
PROGRAMA: 0017 ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA							
1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	2.048.748,00	2.130.697,92	2.215.925,84	6.395.371,76
	PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	VEÍCULO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PSF	PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	41.600,00	43.264,00	124.864,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1105	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO	PROJETO	META FINANCEIRA	4.000,00	4.160,00	4.326,40	12.486,40
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1112	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.306.412,00	2.398.668,48	2.494.615,22	7.199.695,70
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.018.684,88	8.339.432,28	8.673.009,57	25.031.126,73
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.676.840,00	2.783.913,60	2.895.270,14	8.356.023,74
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	11,00			
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.999.654,73	9.359.640,92	9.734.026,56	28.093.322,21
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	25,00			
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	14.000,00	14.560,00	15.142,40	43.702,40
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2107	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	595.500,00	619.320,00	644.092,80	1.858.912,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
2163	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	36.000,00	37.440,00	38.937,60	112.377,60
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				24.869.839,61	25.864.633,20	26.899.218,53	77.633.691,34
PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SUS							
OBJETIVO: GESTÃO DO SUS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	259.700,00	270.088,00	280.891,52	810.679,52
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	14,00			
2101	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	118.000,00	122.720,00	127.628,80	368.348,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
2102	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.000,00	7.280,00	7.571,20	21.851,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				384.700,00	400.088,00	416.091,52	1.200.879,52
PROGRAMA: 0041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
1381 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PREDIO AMPLIADO E MANTIDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	180.000,00 2,00	180.000,00	30.000,00	390.000,00
2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.132.904,38 14,00	4.298.220,56	4.470.149,39	12.901.274,33
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.322.904,38	4.488.620,56	4.510.965,39	13.322.490,33
PROGRAMA: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	305.000,00 7,00	317.200,00	329.888,00	952.088,00
2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	838.500,00 9,00	872.040,00	906.921,60	2.617.461,60
2089 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 9,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00
2165 SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - VIGATIVIDADE SANEAMENTO BÁSICO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.523,80 1,00	9.904,75	10.300,94	29.729,49
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.223.023,80	1.271.944,75	1.322.822,54	3.817.791,09
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				55.877.940,00	57.709.057,61	59.307.419,93	172.894.417,54
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				55.877.940,00	57.709.057,61	59.307.419,93	172.894.417,54
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCI							
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1336 AMPLIAÇÃO DO CRAS PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 1,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	534.500,00	555.880,00	578.115,20	1.668.495,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				534.500,00	555.880,00	578.115,20	1.668.495,20
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1024 DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FAMILIAS CARENTES		PROJETO	META FINANCEIRA	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00	4.058.080,00
PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1091 TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		PROJETO	META FINANCEIRA	792.826,80	824.539,87	857.521,46	2.474.888,13
SUBVENÇÕES	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1408 AUXILIO FINANCEIRO ÀS MÃES ATÍPICAS		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PROJETOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.102.826,80	2.186.939,87	2.274.417,46	6.564.184,13
PROGRAMA: 0039 HABITAÇÃO POPULAR							
OBJETIVO: HABITAÇÃO POPULAR							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1092 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
CASAS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1388 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIM		PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
VEÍCULO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.170.000,00	2.256.800,00	2.347.072,00	6.773.872,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	215,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.170.000,00	2.256.800,00	2.347.072,00	6.773.872,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			5.407.326,80	5.623.619,87	5.848.564,66	16.879.511,33
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE						
AÇÃO	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA					
2056 MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.004.000,00	1.034.640,00	1.069.625,60	3.108.265,60
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
2156 CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.019.000,00	1.049.640,00	1.084.625,60	3.153.265,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.019.000,00	1.049.640,00	1.084.625,60	3.153.265,60
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
AÇÃO	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA					
2142 BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.065.000,00	1.107.600,00	1.151.904,00	3.324.504,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.065.000,00	1.107.600,00	1.151.904,00	3.324.504,00
PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
AÇÃO	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA					
1403 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO ESPECIALIZAD	PROJETO	META FINANCEIRA	629.685,00	654.872,40	681.067,30	1.965.624,70
PROJETOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
2061 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	840.000,00	873.600,00	908.544,00	2.622.144,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	15,00			
2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	828.004,45	785.924,63	799.361,62	2.413.290,70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00			
2155 MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	318.000,00	330.720,00	343.948,80	992.668,80
PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2164	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.625.689,45	2.655.517,03	2.743.737,72	8.024.944,20
PROGRAMA: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2134	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMÍLIAS DO BENEFÍCIO CONTIN	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	43.000,00	44.720,00	46.508,80	134.228,80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				43.000,00	44.720,00	46.508,80	134.228,80
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2133	MANUTENÇÃO FUNDO COMPARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.040,00	1.081,60	3.121,60
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2139	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	22.000,00	22.880,00	23.795,20	68.675,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
2140	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	258.482,03	268.821,31	279.574,16	806.877,50
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				281.482,03	292.741,31	304.450,96	878.674,30
PROGRAMA: 0053 ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS							
OBJETIVO: ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2136	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-M	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	120.000,00	120.800,00	121.632,00	362.432,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				120.000,00	120.800,00	121.632,00	362.432,00
PROGRAMA: 0054 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS							
OBJETIVO: ÍNDICE DE GESTÃO ESCENTRALIZADA DAGESTÃO DO SUAS							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2137	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGD-SUAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	25.000,00	26.000,00	27.040,00	78.040,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25.000,00	26.000,00	27.040,00	78.040,00
PROGRAMA: 0055 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2054	MANUTENÇÃO DO ASILO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	124.000,00	128.960,00	134.118,40	387.078,40
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				124.000,00	128.960,00	134.118,40	387.078,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.284.171,48	4.376.338,34	4.529.391,88	13.189.901,70
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2152	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
	PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				10.716.498,28	11.055.838,21	11.469.071,74	33.241.408,23
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1063	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO		META FINANCEIRA	6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1067	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFLORESTAMENTO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2091	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAD	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	203.000,00	211.120,00	219.564,80	633.684,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10,00			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				259.000,00	269.360,00	280.134,40	808.494,40
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1387 REFORMA/MANUTENÇÃO DAS ORLAS DO RIO ARAGUAIA		PROJETO	META FINANCEIRA	85.000,00	88.400,00	91.936,00	265.336,00
PROJETOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				85.000,00	88.400,00	91.936,00	265.336,00
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1376 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1398 CERCAMENTO DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE		PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
PROJETOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2172 CONSTRUIR E MANTER VIVEIRO DE MUDAS NO MUNICIPIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	114.000,00	86.560,00	69.222,40	269.782,40
PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				274.000,00	252.960,00	242.278,40	769.238,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				618.000,00	610.720,00	614.348,80	1.843.068,80
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
2178 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				628.000,00	621.120,00	625.164,80	1.874.284,80
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
UNIDADE: 003 LAZER							
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1405 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	157.000,00 4,00	163.280,00	169.811,20	490.091,20
2115 LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.500,00 4,00	6.760,00	7.030,40	20.290,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				163.500,00	170.040,00	176.841,60	510.381,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				163.500,00	170.040,00	176.841,60	510.381,60
UNIDADE: 005 TURISMO							
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2096 PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.500,00 5,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.500,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.500,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1065 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
1082 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 1,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1289 REFORMA, ILUMINAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA NO MINI ESTÁDIO E CENTRO ESPOPROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
1318 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		75.000,00 3,00	78.000,00	81.120,00	234.120,00
1370 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		175.000,00 4,00	182.000,00	189.280,00	546.280,00
1404 CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR LOCAIS E INSTALAÇÕES DE PRÁTICA ESPORTIV PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		330.000,00 5,00	343.200,00	356.928,00	1.030.128,00
1411 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E TURISMO	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
2064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESPORTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		1.025.000,00 13,00	1.066.000,00	1.108.640,00	3.199.640,00
2065 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		641.200,00 13,00	666.848,00	693.521,92	2.001.569,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.446.200,00	2.544.048,00	2.645.809,92	7.636.057,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.546.200,00	2.648.048,00	2.753.969,92	7.948.217,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				2.720.200,00	2.829.008,00	2.942.168,32	8.491.376,32
ÓRGÃO: 12 PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, MONITORAR AS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, TECNOLÓGICO, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO.							
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS E MUNÍCIPIES EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
11068 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - PREVIMAR	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		20.000,00 0,00	21.000,00	22.000,00	63.000,00
22092 MANUTENÇÃO DO PREVIMAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		1.164.200,00 2,00	1.219.260,00	1.276.998,00	3.660.458,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.184.200,00	1.240.260,00	1.298.998,00	3.723.458,00
PROGRAMA: 0027 PREVIDÊNCIA SOCIAL							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: GARANTIR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: SEGURADOS DO PREVIMAR							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
11366 COMPENSAÇÕES AO RGPS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		20.000,00 0,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
22093 INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		14.338.548,33 0,00	15.055.475,74	15.808.249,53	45.202.273,60
22094 OUTROS BENEFÍCIOS DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		20.000,00 0,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
22095 RESERVA LEGAL DO PREVIMAR RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ - REAL	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		8.531.202,26 0,00	8.531.202,26	8.531.202,26	25.593.606,78
93007 RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS META FINANCEIRA META FÍSICA		80.000,00 0,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00
93008 INDENIZAÇÕES E PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS META FINANCEIRA META FÍSICA		300.000,00 0,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				23.289.750,59	24.010.678,00	24.767.651,79	72.068.080,38
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				24.473.950,59	25.250.938,00	26.066.649,79	75.791.538,38
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				24.473.950,59	25.250.938,00	26.066.649,79	75.791.538,38
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1064 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		20.000,00 1,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
2090 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		546.200,00 13,00	568.048,00	590.769,92	1.705.017,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				566.200,00	588.848,00	612.401,92	1.767.449,92
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1072 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
1073 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 3,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
1076 AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PRODUTOR ASSISTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.500,00 1,00	11.960,00	12.438,40	35.898,40
1077 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 2,00	5.200,00	5.408,00	15.608,00
1078 AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA PRODUTOR ASSISTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.000,00 4,00	67.600,00	70.304,00	202.904,00
1373 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	330.000,00 2,00	280.000,00	0,00	610.000,00
1418 CONSTRUIR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	130.000,00 2,00	130.000,00	0,00	260.000,00
2143 CONSULTORIAS AGROPECUÁRIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				661.500,00	619.560,00	217.942,40	1.499.002,40
PROGRAMA: 0045 PROTEÇÃO A ANIMAIS							
OBJETIVO: PROTEÇÃO A ANIMAIS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2120 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	37.000,00 5,00	38.480,00	40.019,20	115.499,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				37.000,00	38.480,00	40.019,20	115.499,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.264.700,00	1.246.888,00	870.363,52	3.381.951,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.264.700,00	1.246.888,00	870.363,52	3.381.951,52
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E EMPREGOS							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1409 INCENTIVO À FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DE ALTO ARAGUAIA (FENAIA) PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		30.000,00 1,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
2110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		179.500,00 11,00	186.680,00	194.147,20	560.327,20
2173 MANTER O SINE - SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGO PROJETOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		244.000,00 9,00	253.760,00	263.910,40	761.670,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							
UNIDADE: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA							
PROGRAMA: 0023 CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1040 ADQUIRIR CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		1.130.000,00 2,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.130.000,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2119 MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		704.200,00 11,00	732.368,00	761.662,72	2.198.230,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				704.200,00	732.368,00	761.662,72	2.198.230,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.834.200,00	1.907.568,00	1.983.870,72	5.725.638,72
UNIDADE: 002 GERENCIA DE OFICINA							
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2117	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
UNIDADE: 004 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2116	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.431.200,00	3.568.448,00	3.711.185,92	10.710.833,92
TOTAL DE META FINANCEIRA				212.432.296,42	220.113.165,62	224.472.097,50	657.017.559,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 2o, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.975.711,37	0,06	107,93	147.472.183,65	0,05	90,64	-47.503.527,72	-24,36
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.871.413,77	0,06	107,32	146.050.039,18	0,05	89,77	-47.821.374,59	-24,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.975.711,37	0,06	107,93	152.013.446,30	0,05	93,43	-42.962.265,07	-22,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	189.175.711,37	0,06	104,72	146.771.178,55	0,05	90,21	-42.404.532,82	-22,42
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.620.618,92	0,00	7,54	31.704.152,11	0,01	19,49	18.083.533,19	132,77
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.019.100,69	0,00	7,21	14.564.301,83	0,00	8,95	1.545.201,14	11,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.620.618,92	0,00	7,54	11.480.757,80	0,00	7,06	-2.139.861,12	-15,71
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.620.618,92	0,00	7,54	11.747.412,07	0,00	7,22	-1.873.206,85	-13,75
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	4.695.702,40	0,00	2,60	-721.139,37	0,00	-0,44	-5.416.841,77	-115,36
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.094.184,17	0,00	2,27	2.095.750,39	0,00	1,29	-1.998.433,78	-48,81
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.000,00	0,00	1,58	18.308,93	0,01	10,67	-31.691,07	-63,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.450.000,00	0,00	0,00	4.158.500,78	0,00	0,00	9.608.500,78	-176,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	2.855.550,00	0,00	0,00	17.366.477,35	0,00	0,00	14.510.927,35	508,17

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:50:40

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	233.390.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.448.668,88	12.118.932,38	31.704.152,11
Receita de Contribuições dos Segurados	3.727.546,75	4.217.431,30	4.761.351,38
Civil	3.727.546,75	4.217.431,30	4.761.351,38
Ativo	3.593.622,65	4.027.222,73	4.562.555,51
Inativo	124.972,67	181.940,81	189.653,37
Pensionista	8.951,43	8.267,76	9.142,50
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Civil	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Ativo	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.635,40	36.162,56	17.139.850,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.635,40	36.162,56	17.139.850,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.942.940,39	3.608.463,19	5.445.226,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	380.654,59	390.503,68	700.338,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.562.285,80	3.217.620,21	4.744.887,35
Demais Receitas Correntes	0,00	339,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.886.383,08	8.901.312,17	26.959.264,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
Benefícios - Civil	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
Aposentadorias	7.568.696,00	9.185.345,85	9.870.321,73
Pensões	1.042.406,48	1.196.213,68	1.373.616,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	-724.719,40	-1.480.247,36	15.715.326,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.562.285,80	3.217.620,21	4.744.887,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.921,01	1.621.046,61	81.936,40
Investimentos e Aplicações	58.444.290,33	58.376.034,33	79.871.177,09
Outro Bens e Direitos	179.286,13	188.013,98	195.289,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
CONCESSÃO DE DESCONTOS E ISENCOES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME LEGISLACAO. (IPTU/ALVARÁ/ISSQN/OUTROS).	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	GRUPOS DE MUNICIPES E CLASSES EMPRESARIAS BENEFICIARIAS EM LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA OU PROGRAMAS DE REFIZ MUNICIPAL.	328.500,00	344.925,00	362.171,25	MEDIDAS PARA INCREMENTO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA E/OU LIMITACAO DE DESPESA.
TOTAL			328.500,00	344.925,00	362.171,25	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:56:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-67.888.831,70	1,00	-22.530.445,29	0,01	90.288.995,86	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-67.888.831,70	100	-22.530.445,29	100	90.288.995,86	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-46.762.667,27	1,00	-25.051.974,50	0,01	-20.114.398,74	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-46.762.667,27	100	-25.051.974,50	100	-20.114.398,74	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:53:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	9.632.427,65
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.632.427,65
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.632.427,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.977.394,49
Novas DOCC	4.977.394,49
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.655.033,16

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:57:41

Notas:O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas tributárias estimada para o exercício de 2026 sobre as projeções de 2025 no valor R\$ 9.632.427,65. Para as Novas DOCC foi considerado a Despesa empenhada com Pessoal e encargos em 2024 (R\$ 62.217.431,11) aplicando o percentual de 5% para reajustes salariais (RGA) no exercício de 2025 em R\$ 4.977.3944,49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	187.958.345,83	181.602.266,50	0,063	110,9	194.365.003,12	181.441.810,19	0,062	111,0	198.469.203,27	178.490.486,46	0,060	109,0
Receitas Primárias (EXETO FONTES RPPS) (I)	187.444.768,59	181.106.056,61	0,062	110,6	193.830.882,79	180.943.203,15	0,061	110,7	197.913.718,11	177.990.918,69	0,059	108,7
Receitas Primárias Correntes	168.954.583,16	163.241.143,15	0,056	99,69	174.493.089,94	162.891.166,60	0,055	99,69	181.454.413,54	163.188.474,63	0,055	99,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.145.806,25	31.058.750,00	0,011	18,96	33.146.547,55	30.942.656,82	0,011	18,93	34.454.009,45	30.985.728,80	0,010	18,93
Transferências Correntes	127.289.276,91	122.984.808,61	0,042	75,11	131.966.262,39	123.191.918,03	0,042	75,39	137.244.912,89	123.429.282,04	0,041	75,40
Demais Receitas Primárias Correntes	7.524.870,00	7.270.405,80	0,003	4,440	7.305.864,80	6.820.102,97	0,002	4,174	7.598.099,39	6.833.243,82	0,002	4,175
Receitas Primárias de Capital	18.490.185,43	17.864.913,46	0,006	10,91	19.337.792,85	18.052.036,55	0,006	11,04	16.459.304,57	14.802.444,06	0,005	9,043
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	187.958.345,83	181.602.266,50	0,063	110,9	194.818.987,62	181.865.609,58	0,062	111,3	198.362.998,11	178.394.972,34	0,060	108,9
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	185.158.345,83	178.896.952,49	0,062	109,2	190.746.987,62	178.064.354,01	0,060	108,9	193.008.118,11	173.579.136,33	0,058	106,0
Despesas Primárias Correntes	150.297.912,83	145.215.374,71	0,050	88,68	156.297.859,30	145.905.724,10	0,050	89,29	162.579.215,72	146.213.330,96	0,049	89,32
Pessoal e Encargos Sociais	75.613.019,53	73.056.057,52	0,025	44,61	78.707.780,24	73.474.555,06	0,025	44,96	81.906.650,23	73.661.593,85	0,025	45,00
Outras Despesas Correntes	74.684.893,30	72.159.317,20	0,025	44,07	77.590.079,06	72.431.169,04	0,025	44,33	80.672.565,49	72.551.737,10	0,024	44,32
Despesas Primárias de Capital	30.860.433,00	29.816.843,48	0,010	18,21	31.449.128,32	29.358.097,80	0,010	17,96	28.428.902,39	25.567.133,51	0,009	15,61
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.000.000,00	3.864.734,30	0,001	2,360	3.000.000,00	2.800.532,10	0,001	1,714	2.000.000,00	1.798.671,87	0,001	1,099
Receita Total (COM FONTES RPPS)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.653.640,47	23.947.947,88	0,008	14,65	26.892.604,70	24.185.485,79	0,008	14,77
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.261.950,59	19.576.763,86	0,007	11,95	21.231.040,47	19.819.403,46	0,007	12,13	22.248.874,70	20.009.212,53	0,007	12,22
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.250.938,00	23.572.020,82	0,008	14,42	26.066.649,79	23.442.674,86	0,008	14,32
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.250.938,00	23.572.020,82	0,008	14,42	26.066.649,79	23.442.674,86	0,008	14,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.286.422,76	2.209.104,12	0,001	1,349	3.083.895,17	2.878.849,14	0,001	1,762	4.905.600,00	4.411.782,36	0,001	2,695
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	22.548.373,35	21.785.867,97	0,008	13,30	24.314.935,64	22.698.252,60	0,008	13,89	27.154.474,70	24.420.994,89	0,008	14,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	4.714.577,24	4.555.147,09	0,002	2,782	4.945.280,33	4.616.472,10	0,002	2,825	5.187.317,56	4.665.141,09	0,002	2,850
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	2.800.000,00	2.705.314,01	0,001	1,652	2.912.000,00	2.718.383,16	0,001	1,664	3.028.480,00	2.723.620,89	0,001	1,664
Dívida Pública Consolidada	20.000,00	19.323,67	0,000	0,012	18.000,00	16.803,19	0,000	0,010	22.000,00	19.785,39	0,000	0,012
Dívida Consolidada Líquida	-3.480.000,00	-3.362.318,84	-0,001	-2,053	-3.882.000,00	-3.623.888,54	-0,001	-2,218	-4.578.000,00	-4.117.159,91	-0,001	-2,515
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.201.000,00	4.058.937,20	0,001	2,479	5.117.175,50	4.776.938,08	0,002	2,924	7.064.437,56	6.353.302,56	0,002	3,881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,59
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,10	5,10	5,99
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,80
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	169.468.160,40	175.027.210,27	182.009.898,70

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente / 1,0350

2027

Valor Corrente / 1,0712

2028

Valor Corrente / 1,1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.798.874,25	194.975.711,37	-2,90	229.417.173,27	17,66	183.904.705,83	-19,84	191.269.003,12	4,00	198.919.763,27	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.245.264,25	193.871.413,77	-1,21	229.314.035,65	18,28	183.391.128,59	-20,03	190.734.882,79	4,00	198.364.278,11	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.798.874,25	194.975.711,37	-2,90	229.417.173,27	17,66	183.904.705,83	-19,84	191.333.894,02	4,04	199.061.872,77	4,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	197.298.874,25	189.175.711,37	-4,12	222.567.173,27	17,65	177.104.705,83	-20,43	184.261.894,02	4,04	191.706.992,77	4,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.653.640,47	4,82	26.892.604,70	4,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.805.739,68	13.019.100,69	10,28	15.698.297,17	20,58	20.261.950,59	29,07	21.231.040,47	4,78	22.248.874,70	4,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.250.938,00	3,17	26.066.649,79	3,23
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.250.938,00	3,17	26.066.649,79	3,23
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.053.610,00	4.695.702,40	-545,68	6.746.862,38	43,68	6.286.422,76	-6,82	6.472.988,77	2,97	6.657.285,34	2,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.853.610,00	4.094.184,17	-320,88	6.145.344,15	50,10	2.074.422,76	-66,24	2.453.091,24	18,25	2.839.510,25	15,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	20.000,00	-60,00	18.000,00	-10,00	22.000,00	22,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.950.000,00	-5.450.000,00	-21,58	-4.550.000,00	-16,51	-3.480.000,00	-23,52	-3.882.000,00	11,55	-4.578.000,00	17,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.718.550,00	3.457.068,23	-301,16	4.704.775,45	36,09	3.989.000,00	-15,21	4.083.669,10	2,37	4.172.392,90	2,17
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.938.133,89	204.646.506,65	-7,37	229.417.173,27	12,10	177.685.706,12	-22,55	178.551.661,06	0,49	178.895.691,26	0,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215.927.816,47	203.487.435,89	-5,76	229.314.035,65	12,69	177.189.496,22	-22,73	178.053.054,02	0,49	178.396.123,49	0,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.938.133,89	204.646.506,65	-7,37	229.417.173,27	12,10	177.685.706,12	-22,55	178.612.237,41	0,52	179.023.495,44	0,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	217.087.099,01	198.558.826,65	-8,53	222.567.173,27	12,09	171.115.657,81	-23,12	172.010.449,74	0,52	172.408.987,56	0,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.947.947,88	1,28	24.185.485,79	0,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.989.804,37	13.664.848,08	5,20	15.698.297,17	14,88	19.576.763,86	24,71	19.819.403,46	1,24	20.009.212,53	0,96
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.572.020,82	-0,31	23.442.674,86	-0,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.572.020,82	-0,31	23.442.674,86	-0,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.159.282,53	4.928.609,24	-525,14	6.746.862,38	36,89	6.073.838,42	-9,98	6.042.604,28	-0,51	5.987.135,93	-0,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-2.039.519,08	4.297.255,70	-310,70	6.145.344,15	43,01	2.004.273,20	-67,39	2.289.986,92	14,26	2.553.673,61	11,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.014,78	52.480,00	-4,61	50.000,00	-4,73	19.323,67	-61,35	16.803,19	-13,04	19.785,39	17,75
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.647.054,98	-5.720.320,00	-25,20	-4.550.000,00	-20,46	-3.362.318,84	-26,10	-3.623.888,54	7,78	-4.117.159,91	13,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.890.913,14	3.628.538,81	-291,89	4.704.775,45	29,66	3.854.106,28	-18,08	3.812.148,80	-1,09	3.752.382,87	-1,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 1,0496

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	4,96*	3,50*	3,50*	3,80*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,1003	Valor corrente x 1,0496	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0350	Valor corrente x 1,0712	Valor corrente x 1,1119

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
RECEITAS CORRENTES	116.761.418,90	17,29	136.944.894,68	25,45	171.803.216,62	36,93	235.256.480,67	-18,20	192.438.470,99	4,11	200.344.850,74	4,11	208.571.463,40
Receita Tributária	15.277.097,09	25,86	19.228.145,48	6,11	20.403.488,97	6,97	21.826.564,36	44,51	31.540.806,25	4,03	32.810.547,55	4,00	34.122.969,45
Impostos	13.570.779,19	30,24	17.674.515,38	11,38	19.685.036,48	1,12	19.905.226,46	49,10	29.678.806,25	4,03	30.874.067,55	4,00	32.109.030,25
Taxas	1.706.317,90	-8,95	1.553.630,10	-53,76	718.452,49	158,65	1.858.287,10	-0,10	1.856.500,00	4,00	1.930.760,00	4,00	2.007.990,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,80	-91,28	5.500,00	4,00	5.720,00	4,00	5.948,80
Receita de Contribuições	8.940.235,39	13,76	10.170.199,43	6,27	10.807.474,32	10,63	11.956.724,94	21,73	14.554.381,03	4,71	15.240.396,15	4,72	15.960.204,01
Receita Patrimonial	3.104.867,97	-41,31	1.822.133,61	885,77	17.961.994,75	-96,11	698.250,18	578,21	4.735.577,24	4,89	4.967.120,33	4,89	5.210.031,16
Receita de Serviços	2.237.758,78	4,98	2.349.246,13	37,70	3.234.853,44	115,55	6.972.799,89	-6,69	6.506.070,00	4,00	6.766.312,80	4,00	7.036.965,31
Transferências Correntes	84.882.870,50	16,92	99.248.354,36	13,25	112.394.435,90	66,54	187.178.912,27	-32,21	126.890.636,91	4,00	131.966.262,39	4,00	137.244.912,89
Outras Receitas Correntes	2.318.589,17	77,99	4.126.815,67	69,65	7.000.969,24	-5,40	6.623.229,03	23,97	8.210.999,56	4,67	8.594.211,52	4,68	8.996.380,58
RECEITAS DE CAPITAL	24.374.163,23	-19,23	19.687.510,17	-62,55	7.373.119,14	41,87	10.460.508,00	52,38	15.940.185,43	4,00	16.577.792,85	4,00	17.240.904,57
Operações de Crédito	14.000.000,00	-82,86	2.400.000,00	-75,00	600.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	52.000,00	2428,8	1.314.993,42	-60,48	519.721,00	33,73	695.000,00	43,88	1.000.000,00	4,00	1.040.000,00	4,00	1.081.600,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.322.163,23	54,74	15.972.516,75	-60,85	6.253.398,14	56,16	9.765.508,00	52,99	14.940.185,43	4,00	15.537.792,85	4,00	16.159.304,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.135.582,13	10,98	156.632.404,85	14,39	179.176.335,76	37,14	245.716.988,67	-15,20	208.378.656,42	4,10	216.922.643,59	4,10	225.812.367,97

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
RECEITAS CORRENTES	116.761.418,90	17,29	136.944.894,68	25,45	171.803.216,62	36,93	235.256.480,67	-18,20	192.438.470,99	4,11	200.344.850,74	4,11	208.571.463,40
Receita Tributária	15.277.097,09	25,86	19.228.145,48	6,11	20.403.488,97	6,97	21.826.564,36	44,51	31.540.806,25	4,03	32.810.547,55	4,00	34.122.969,45
Impostos	13.570.779,19	30,24	17.674.515,38	11,38	19.685.036,48	1,12	19.905.226,46	49,10	29.678.806,25	4,03	30.874.067,55	4,00	32.109.030,25
Taxas	1.706.317,90	-8,95	1.553.630,10	-53,76	718.452,49	158,65	1.858.287,10	-0,10	1.856.500,00	4,00	1.930.760,00	4,00	2.007.990,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,80	-91,28	5.500,00	4,00	5.720,00	4,00	5.948,80
Receita de Contribuições	8.940.235,39	13,76	10.170.199,43	6,27	10.807.474,32	10,63	11.956.724,94	21,73	14.554.381,03	4,71	15.240.396,15	4,72	15.960.204,01
Receita Patrimonial	3.104.867,97	-41,31	1.822.133,61	885,77	17.961.994,75	-96,11	698.250,18	578,21	4.735.577,24	4,89	4.967.120,33	4,89	5.210.031,16
Receita de Serviços	2.237.758,78	4,98	2.349.246,13	37,70	3.234.853,44	115,55	6.972.799,89	-6,69	6.506.070,00	4,00	6.766.312,80	4,00	7.036.965,31
Transferências Correntes	84.882.870,50	16,92	99.248.354,36	13,25	112.394.435,90	66,54	187.178.912,27	-32,21	126.890.636,91	4,00	131.966.262,39	4,00	137.244.912,89
Outras Receitas Correntes	2.318.589,17	77,99	4.126.815,67	69,65	7.000.969,24	-5,40	6.623.229,03	23,97	8.210.999,56	4,67	8.594.211,52	4,68	8.996.380,58
RECEITAS DE CAPITAL	24.374.163,23	-19,23	19.687.510,17	-62,55	7.373.119,14	41,87	10.460.508,00	52,38	15.940.185,43	4,00	16.577.792,85	4,00	17.240.904,57
Operações de Crédito	14.000.000,00	-82,86	2.400.000,00	-75,00	600.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	52.000,00	2428,8	1.314.993,42	-60,48	519.721,00	33,73	695.000,00	43,88	1.000.000,00	4,00	1.040.000,00	4,00	1.081.600,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.322.163,23	54,74	15.972.516,75	-60,85	6.253.398,14	56,16	9.765.508,00	52,99	14.940.185,43	4,00	15.537.792,85	4,00	16.159.304,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.135.582,13	10,98	156.632.404,85	14,39	179.176.335,76	37,14	245.716.988,67	-15,20	208.378.656,42	4,10	216.922.643,59	4,10	225.812.367,97

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	519.721,00	1.314.993,42	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	519.721,00	1.314.993,42	52.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
DESPESAS DE CAPITAL	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
Investimentos	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IIId) + IIIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIli)	2022 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	289.832,74	295.078,44	6.947,28

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:55:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	8.196.982,59	14.952.940,28	-6.755.957,69	-6.755.957,69
2025	8.196.982,59	14.952.940,28	-6.755.957,69	-13.511.915,38
2026	7.629.180,58	16.306.556,34	-8.677.375,76	-22.189.291,14
2027	7.471.033,89	16.476.381,41	-9.005.347,52	-31.194.638,66
2028	7.027.726,37	17.490.537,91	-10.462.811,54	-41.657.450,20
2029	6.765.305,44	17.900.172,64	-11.134.867,20	-52.792.317,40
2030	6.513.142,08	18.437.890,52	-11.924.748,44	-64.717.065,84
2031	6.203.720,13	18.962.310,64	-12.758.590,51	-77.475.656,35
2032	5.893.634,24	19.479.081,02	-13.585.446,78	-91.061.103,13
2033	5.632.173,01	19.846.384,73	-14.214.211,72	-105.275.314,85
2034	5.334.759,39	20.538.784,69	-15.204.025,30	-120.479.340,15
2035	4.757.749,56	21.458.883,11	-16.701.133,55	-137.180.473,70
2036	4.582.054,14	22.127.976,50	-17.545.922,36	-154.726.396,06
2037	4.168.470,00	23.196.685,58	-19.028.215,58	-173.754.611,64
2038	3.942.456,77	23.305.397,83	-19.362.941,06	-193.117.552,70
2039	3.750.535,24	23.225.884,32	-19.475.349,08	-212.592.901,78
2040	3.519.950,23	23.342.404,21	-19.822.453,98	-232.415.355,76
2041	3.275.377,02	23.541.019,97	-20.265.642,95	-252.680.998,71
2042	3.047.791,12	23.815.818,64	-20.768.027,52	-273.449.026,23
2043	2.676.048,44	24.698.538,14	-22.022.489,70	-295.471.515,93
2044	2.387.203,29	25.266.600,48	-22.879.397,19	-318.350.913,12
2045	2.170.491,83	25.433.942,54	-23.263.450,71	-341.614.363,83
2046	1.925.412,10	25.646.263,84	-23.720.851,74	-365.335.215,57
2047	1.816.123,38	25.025.183,09	-23.209.059,71	-388.544.275,28
2048	1.717.122,25	24.346.027,39	-22.628.905,14	-411.173.180,42
2049	1.598.346,95	23.833.149,00	-22.234.802,05	-433.407.982,47
2050	1.518.277,23	22.997.608,17	-21.479.330,94	-454.887.313,41
2051	1.449.796,56	22.012.529,17	-20.562.732,61	-475.450.046,02
2052	1.376.523,18	21.072.873,90	-19.696.350,72	-495.146.396,74
2053	1.296.133,25	20.209.726,48	-18.913.593,23	-514.059.989,97
2054	1.225.802,32	19.232.209,19	-18.006.406,87	-532.066.396,84
2055	1.153.412,45	18.292.044,62	-17.138.632,17	-549.205.029,01
2056	1.088.517,76	17.264.246,12	-16.175.728,36	-565.380.757,37
2057	1.024.116,64	16.238.247,38	-15.214.130,74	-580.594.888,11
2058	960.558,17	15.231.490,69	-14.270.932,52	-594.865.820,63
2059	897.997,49	14.248.230,54	-13.350.233,05	-608.216.053,68
2060	836.762,21	13.276.913,29	-12.440.151,08	-620.656.204,76
2061	776.936,86	12.331.471,87	-11.554.535,01	-632.210.739,77
2062	718.661,43	11.415.763,05	-10.697.101,62	-642.907.841,39
2063	662.097,09	10.523.386,80	-9.861.289,71	-652.769.131,10
2064	607.362,39	9.658.356,46	-9.050.994,07	-661.820.125,17
2065	554.616,56	8.826.049,62	-8.271.433,06	-670.091.558,23
2066	504.041,34	8.030.959,27	-7.526.917,93	-677.618.476,16
2067	455.833,01	7.270.975,12	-6.815.142,11	-684.433.618,27
2068	410.174,37	6.549.757,24	-6.139.582,87	-690.573.201,14
2069	367.102,91	5.867.342,33	-5.500.239,42	-696.073.440,56
2070	326.649,70	5.225.271,71	-4.898.622,01	-700.972.062,57
2071	288.823,38	4.624.790,89	-4.335.967,51	-705.308.030,08
2072	253.691,17	4.065.915,60	-3.812.224,43	-709.120.254,51
2073	221.290,99	3.549.488,81	-3.328.197,82	-712.448.452,33
2074	191.594,98	3.075.287,94	-2.883.692,96	-715.332.145,29
2075	164.649,73	2.644.342,40	-2.479.692,67	-717.811.837,96
2076	140.371,45	2.255.495,54	-2.115.124,09	-719.926.962,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2077	118.649,73	1.907.148,31	-1.788.498,58	-721.715.460,63
2078	99.428,36	1.598.580,61	-1.499.152,25	-723.214.612,88
2079	82.532,15	1.327.131,66	-1.244.599,51	-724.459.212,39
2080	67.803,57	1.090.413,98	-1.022.610,41	-725.481.822,80
2081	55.054,79	885.490,11	-830.435,32	-726.312.258,12
2082	44.149,45	710.226,77	-666.077,32	-726.978.335,44
2083	34.933,53	562.156,90	-527.223,37	-727.505.558,81
2084	27.237,96	438.589,23	-411.351,27	-727.916.910,08
2085	20.875,74	336.429,17	-315.553,43	-728.232.463,51
2086	15.674,99	252.866,97	-237.191,98	-728.469.655,49
2087	11.492,60	185.583,41	-174.090,81	-728.643.746,30
2088	8.197,53	132.490,24	-124.292,71	-728.768.039,01
2089	5.665,04	91.613,87	-85.948,83	-728.853.987,84
2090	3.764,31	61.062,55	-57.298,24	-728.911.286,08
2091	2.414,31	39.086,35	-36.672,04	-728.947.958,12
2092	1.485,38	23.945,29	-22.459,91	-728.970.418,03
2093	880,56	14.080,71	-13.200,15	-728.983.618,18
2094	510,35	8.046,95	-7.536,60	-728.991.154,78
2095	290,15	4.468,38	-4.178,23	-728.995.333,01
2096	157,68	2.329,35	-2.171,67	-728.997.504,68
2097	77,99	1.060,87	-982,88	-728.998.487,56
2098	32,67	376,70	-344,03	-728.998.831,59
2099	12,70	89,06	-76,36	-728.998.907,95
2100	5,45	12,43	-6,98	-728.998.914,93
2101	2,82	2,91	-0,09	-728.998.915,02
2102	1,38	1,38	0,00	-728.998.915,02
2103	0,57	0,57	0,00	-728.998.915,02
2104	0,02	0,01	0,01	-728.998.915,01
2105	0,02	0,01	0,01	-728.998.915,00
2106	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,99
2107	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,98
2108	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,97
2109	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,96
2110	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,95
2111	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,94
2112	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,93
2113	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,92
2114	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,91
2115	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,90
2116	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,89
2117	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,88
2118	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,87
2119	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,86
2120	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,85
2121	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,84
2122	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,83
2123	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,82
2124	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,81
2125	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,80
2126	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,79
2127	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,78
2128	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,77
2129	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,76
2130	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,75
2131	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,74
2132	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,73
2133	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2134	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,71
2135	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,70
2136	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,69
2137	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,68
2138	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,67
2139	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,66
2140	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,65
2141	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,64
2142	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,63
2143	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,62
2144	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,61
2145	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,60
2146	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,59
2147	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,58
2148	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,57
2149	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,56
2150	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,55
2151	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,54
2152	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,53
2153	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,52
2154	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,51
2155	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,50
2156	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,49
2157	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,48
2158	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,47
2159	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,46
2160	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,45
2161	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,44
2162	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,43
2163	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,42
2164	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,41
2165	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,40
2166	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,39
2167	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,38
2168	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,37
2169	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,36
2170	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,35
2171	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,34
2172	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,33
2173	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,32

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

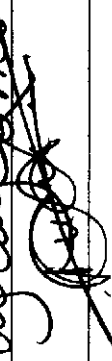
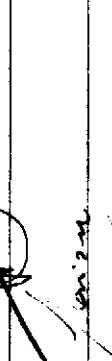
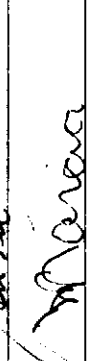
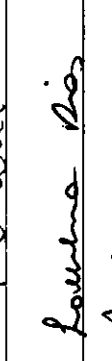
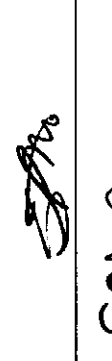
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	1.500.000,00	CONTIGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	1.500.000,00
PAGAMENTO DE RECISÕES DE CONTRATO DE SERVIDORES E OUTRAS INDENIZ	500.000,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA PARA PERMITIR O PAGAMENTO DESSAS INDENIZAÇÕES	500.000,00
FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	500.000,00	CONTIGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISTRICIONÁRIAS	500.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00



A T A

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT Aos dez dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às quinze horas (horário de Brasília, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Heronides Toledo de Oliveira, 85, Vila Aeroporto Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral para realização de Audiência Pública para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício 2026. Dando início a Audiência Pública foi feita a abertura pelo senhor Secretário de Finanças o senhor Hugo Borges em seguida o senhor Albanez Berigo, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, em especial aos Vereadores presentes funcionários públicos e demais que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências Relacionadas as Peças de Planejamento do Poder Executivo. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos a abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhor Albanez passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do artigo 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101, de 4 de maio de 2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, colocando que discutir junto a população proposta para elaboração da LDO para o exercício 2026 é muito importante e que a transparência, dúvidas e ajuda a população a acompanhar o desenvolvimento do município tanto como entender melhor como se organiza o governo municipal. Ato contínuo, após toda explicação e explanação teórica da LDO, o Senhor Albanez esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Não houve debate neste período pela ausência de manifestação dos presentes. Por mais uma vez o Sr. Albanez esclareceu que esse é o momento de a sociedades reclamar suas necessidades locais, apontar as falhas estruturais ou operacionais, de escolas, psf, infra estrutura, pavimentações e demais serviços públicos. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas em PPA, e que as mesmas serão atualizadas com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em Slides apresentou as Metas Anuais da Receita e Despesa, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, e demais anexos que estarão à disposição dos cidadãos na Secretaria Municipal de Finanças presentes nas peças orçamentarias, LDO 2026. Por mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu cumprindo o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LDO, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade do município, para maiores esclarecimentos. Não havendo nada a mais a se tratar, eu Albanez Berigo, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA Apreciação E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Nº DE ORDEM	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
01	Marcelo Nunes Gomes	777.027 19168	
02	GILCIMER A.M. S. S. S. S.	8297590134	
03	Jonier S. Botelho	0247778 101-03	
04	Márcia José M.	906.689 5450	
05	Paulina dos Anjos Dias	079.088.485-57	
06	Valda Regina dos Santos	975.836 501-00	
07	Renata Cristina Silveira Cruz	007.235.901-33	
08	DEORIDES C. de ALENCAR	314.459 341-91	
09	Vanêla P/M Vêia	016 785 431-35	
10	Guilherme Mendes	86631250110	
11	Walcirio J. BARRO	341 915	
12	Hamilla Garcia	039.384.271-84	

13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

13	Barbara Davane Ceres	189614-01	Barbara L. Ceres
14	Wesley de Souza	00993023142	Wesley HS
15	Pollyanna Julia Rodrigues	701.327.601-42	Rodrigues
16	Mara Lúcia Durigo	592.728.661-03	Durigo
17	Renata B. G. Duarte	95955501-78	Duarte
18	Felipe Fabiano Dias de Souza	790.787.371-15	Souza
19	Abão Marcos B. Regede	513.459.231-53	Regede
20	Cláudio Suberini	006.918.560-80	Suberini
21	Rodolfo Almeida R. Leite	071.549.521-97	Rodolfo
22	João R. Gomes	028.956.551-03	Gomes
23	Marcelo Carlos Ferreira	535.423.631-20	Ferreira
24	Simão Araújo dos Santos	210.226.631-70	Santos
25	Paulo Roberto Bertini Peres	81322160910	Peres
26	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA	804.263.651-04	de Souza
27	Guilherme Lopes Rodrigues	969.00115	Rodrigues

28	Maikem Fraga Ribeiro	093.990.581-74	Miraga
29	Valquiria Gonçalves de Lima	513.736.531-91	Valquiria
30	for Henrique Leal Silva	034.880.120-20	Henrique
31	André Barros Leal	264.718.308-23	André
32	Raquel Borges de O. Silva	018.825.621-03	Raquel
33	Albany Bezerra	079.466.781-34	Albany
34			
35			
36			

Ano 14 N° 3627

Divulgação sexta-feira, 06 de junho de 2025

Página 68

Publicação segunda-feira, 09 de junho de 2025

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Planejamento, Senhor Hugo Borges de Oliveira Lemos, CONVIDA toda a população araguaieense para participar da audiência pública com a finalidade de elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, que será realizada no dia 10 de Junho de 2025, às 15h00min (horário de Brasília), no Auditório "Alba Berigo" da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, nesta cidade.

Alto Araguaia, 05 de Junho de 2025.

HUGO BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 - ABERTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS, para atender a necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 13/06/2025. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia 13 de Junho de 2025, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - T, 05 de Junho de 2025.

JULIANE RIBEIRO TELES
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - ABERTURA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Com a maioria dos itens exclusivos para micro empresa e empresa de pequeno porte. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 25/06/2025. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia 25 de Junho de 2025, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 05 de Junho de 2025.

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2021

8º Termo Aditivo do Contrato Nº 061/2021, Adesão nº 008/2021; Parte: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a RENOVAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR. Fica renovado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de julho de 2025 até 29 de dezembro de 2025. Fica renovado o valor estimado em R\$ 1.397.706,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 031/2025

CONTRATO: Nº 031/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: BRUNO KOHLRAUSCH CRESTANI; VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025; VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 22/05/2026; PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, Nº 1795/5, LOTE Nº 01, QUADRA Nº 25, BAIRRO CENTRO EM ALTO TAQUARI - MT, PARA SEDIAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO